



DECRETO Nº. 169/2021

Data: 08 de dezembro de 2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para diversas despesas do orçamento municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para despesas da secretaria de obras e serviços urbanos e secretaria de agricultura e meio ambiente, conforme descrição abaixo:

07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
449051 1000 197	Obras e instalações	R\$	40.000,00
12.01.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
449052 1000 725	Equipamentos e material permanente	R\$	40.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais).

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 80.000,00
------------------------------	---------------

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

WALDEMAR NAVES
COCCO JUNIOR
899.570.759-34

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 08/12/2021

bry

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



